



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.554 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL),₂ destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Subsídio dos Vereadores	01.122.0001.2076	3.1.90.11.00	1500	30.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.1.90.16.00	1500	16.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.1.90.94.00	1500	5.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.3.90.46.00	1500	62.000,00
Total					113.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.1.90.11.00	1500	100.000,00
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.0001.2079	3.3.90.39.00	1500	13.000,00
Total					113.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 26 de agosto de 2025.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
Vice Presidente

Pedro Mario Gomes da Graça
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Leonardo Elias de Oliveira
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2025.

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal